

**PORTARIA Nº 1471/2019**

**EVERTON SANT' ANA**, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 671/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, à Sra. MARIA ZELIA RABELO FRAGA DA SILVA, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 17.896, Professora Subst., conforme prevê o artigo 151, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 26 de dezembro de 2019.

**EVERTON SANT' ANA**  
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 26.12.2019*

*Renata Franco F. de Oliveira*

Prontuário n.º 60.071, que a digitei